S.G.T.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
20/10/03	Ap. unan

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº. 2. 171, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 593/03 DATA 17 / 10 / 2003

PROMOVENTE: ~~PREFEITURA MUNICIPAL~~

ASSUNTO: AUTORIZA O ~~PODER EXECUTIVO MUNICIPAL~~ A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 612/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI N° 2.171, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n° 2.171, do Executivo. . . Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de outubro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 17 de outubro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que servirá como contrapartida do município, no Projeto Morar Melhor II.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado, tem como objetivo dar suporte legal para abertura de novo Processo Licitatório, para executarmos Programa em Convênio com o Governo Federal, na construção de moradias populares em loteamento que servirá como contrapartida no Projeto **Morar Melhor II,** sendo este valor complementação necessária para a execução do Projeto.

É importante citar que tal projeto fazia parte do orçamento do ano de 2002, feito na forma regular através de licitação, onde a Empresa vencedora até pouco tempo não havia assinado o contrato alegando que o total do recurso não estava disponibilizado pela Caixa Econômica Federal. Resolveu então este Executivo optar por anular tal licitação e abrir novo processo, para que ainda neste exercício possamos contratar nova Empresa vencedora do certame e dar início as obras, para que não venhamos a perder tal recurso de auxílio federal.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em **Sessão Extraordinária, com urgência urgentíssima.**

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 17/07/03
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2371/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO10 – SECRET.MUNIC.D/TRAB.CIDAN. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 9.000,00
U.Orç. 01- Sec. Munic. de Trabalho, Cidadania e Assist. Social.....R$ 9.000,00
FUNÇÃO –08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO – 244- Assistência Comunitária
PROGRAMA 0023 – Assistência Social Comunitária
Projeto 1.070- Contrapartida Melhor I.....R$ 9.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 9.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte Dotação no valor de R$ 9.000,00(nove mil reais):

ÓRGÃO10 – SECRET.MUNIC.D/TRAB.CIDAN. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 9.000,00
U.Orç. 01- Sec. Munic. de Trabalho, Cidadania e Assist. Social.....R$ 9.000,00
Projeto 1.057 – Auxílio p/construção e Reforma Pequenas Casas a Indigentes.....R$ 9.000,00
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 9.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17/07/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Faz 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 576/ 03

PROJETO DE LEI Nº 2.171 , DO EXECUTIVO.
DE 17 de outubro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA , o Projeto de Lei nº 2.171, do Executivo por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 20 de outubro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner